



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 098, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do local da 2ª Reunião Ordinária da CEEP

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho;

Considerando que o Conselho Diretor aprovou o calendário da CEEP para a realização das reuniões ordinárias em 2016, por meio da Decisão CD-008/2016, ficando a 2ª Reunião Ordinária a ser realizada na cidade de Rio Branco/AC, de 21 a 23 de março de 2016, no Crea-AC;

Considerando que devido a questões financeiras relativas ao excesso de bagagens (volume de processo da CEEP) e despesas com diárias e transportes dos participantes, o Coordenador da CEEP, Cons. Fed. Paulo Roberto Lucas Viana, encaminhou e-mail solicitando a mudança da reunião para a cidade de Brasília/DF, na sede do Confea;

Considerando que o Conselho Diretor aprovou o calendário da CEEP;

Considerando que o Conselho Diretor, segundo calendário institucional do Confea, reunir-se-á apenas no próximo dia 16 de março de 2016, o que inviabiliza, por questões temporais, em face das restrições normativas de prazo para a consecução dos procedimentos administrativos necessários à convocação e operacionalização, a troca do local da reunião supracitada;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do local da 2ª Reunião Ordinária da CEEP para Brasília-DF, na Sede do Confea, mantendo a data e horário (21 a 23 de março de 2016, das 8 às 18 horas).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de março de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente